



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador GUSTAVO CARECA
Cordeiro – “Cidade Exposição”

INDICAÇÃO Nº 122 /2026.

Autoria: Vereador Gustavo Careca

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>417</u>
Horário <u>16:51</u>
31 AGO 2026
Assinatura <u>RP</u>

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeiro, **Leonan Lopes Melhorance**, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as medidas necessárias para **articular junto ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Estado de Saúde e às instâncias regionais de pactuação do SUS a implantação e estruturação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD no Município de Cordeiro**, observando as normas, critérios e possibilidades de habilitação e financiamento estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Justificativa:

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo fortalecer e ampliar as políticas públicas de saúde destinadas às pessoas com deficiência no Município de Cordeiro, garantindo um atendimento mais integrado, humanizado e acessível, desde a prevenção e identificação precoce até o diagnóstico, tratamento, habilitação e reabilitação.

A **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD** integra o Sistema Único de Saúde – SUS e tem como finalidade ofertar ações e serviços de saúde voltados ao cuidado integral da pessoa com deficiência, articulados com as Redes de Atenção à Saúde. A política também contempla ações destinadas aos familiares, cuidadores e acompanhantes.

A RCPD está prevista na **Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, tendo sido posteriormente atualizada pela **Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023**, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência – PNAISPD e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

A implementação dessa Rede poderá contribuir significativamente para o Município, especialmente por possibilitar a organização e articulação dos serviços existentes e a busca de novos serviços e investimentos, contemplando ações de:

- promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
- identificação e intervenção precoce de agravos que possam gerar limitações;
- habilitação e reabilitação, com foco na autonomia e inclusão social;
- ampliação do acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
- atendimento multiprofissional e elaboração de projetos terapêuticos individualizados;
- atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência;
- capacitação e educação permanente dos profissionais da rede municipal;
- apoio e orientação aos familiares, cuidadores e acompanhantes;

- articulação entre a Atenção Primária, Atenção Especializada e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- monitoramento e avaliação dos serviços ofertados;
- promoção de ações de enfrentamento ao capacitismo e de respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

A própria organização da RCPD prevê a integração da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada Ambulatorial, da Atenção Especializada Hospitalar e dos serviços de urgência e emergência. Entre os pontos de atenção especializados estão os **Centros Especializados em Reabilitação – CER, Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, Oficinas Ortopédicas e Transporte Sanitário Adaptado.**

Além de melhorar a assistência prestada à população, a articulação com o Ministério da Saúde poderá possibilitar ao Município o acesso a mecanismos de **habilitação, custeio e investimentos federais**, conforme os critérios vigentes. Atualmente, o Ministério da Saúde possui orientações específicas para habilitação de Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas e para solicitação de incentivos financeiros no âmbito da RCPD.

É importante destacar que a estruturação da RCPD deve observar o planejamento regional e as pactuações do SUS, incluindo as instâncias de gestão estadual e regional. O Ministério da Saúde orienta que determinados pleitos sejam pactuados no Plano de Ação da RCPD, de acordo com o Planejamento Regional Integrado – PRI, submetidos às instâncias intergestores e, quando cabível, cadastrados no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde – SAIPS.

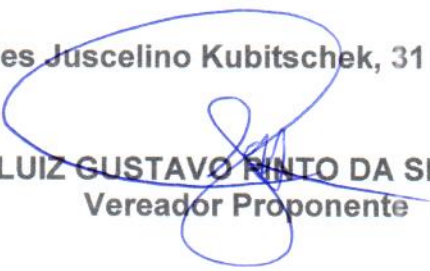
Dessa forma, a presente Indicação busca **estimular o Município de Cordeiro a iniciar ou fortalecer esse processo de articulação institucional**, realizando diagnóstico da atual estrutura municipal, identificando as necessidades da população com deficiência, verificando quais serviços já existentes podem integrar a Rede e buscando, junto às autoridades estaduais e federais, os meios necessários para sua habilitação e estruturação.

Trata-se de uma iniciativa que poderá representar importante avanço na política municipal de inclusão e saúde, proporcionando maior autonomia, dignidade e qualidade de vida às pessoas com deficiência e suas famílias.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal que avalie com atenção a presente Indicação e adote as providências necessárias para sua implementação.

At.te,

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 31 de Agosto de 2026.


LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
Vereador Proponente